



ESTADO DO TOCANTINS
BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 034/2024

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em raz o do montante ex guo do fornecimento de R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais), abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) atualizado pelo Decreto n  11.871, de 29 de dezembro de 2023, limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contrata o direta atrav s de dispensa de licita o, uma vez que n o h  obrigatoriedade de realiza o de certame licitat rio.

DA FORMALIZA O DA DEMANDA E AUTORIZA O DE ABERTURA DE PROCESSO;

em rela o ao documento de formaliza o de demanda e a autoriza o da autoridade competente para abertura de processo de contrata o, verifica-se as devidas formaliza es encartadas nos autos do processo em ep grafe, atendendo ao artigo 72, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVIS O DOS RECURSOS ORÇAMENT RIOS:

Foi demonstrada, atrav s de consulta ao setor cont bil, a previs o de recursos orçament rios para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licita o, atendendo ao artigo 72, incisos IV da Lei Federal 14.133/2021.

DA RAZ O DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em an lise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa na **PESSOA/JUR DICA/ CLAUDIA OLIVEIRA ROCHA GOUVEIA-EPP**, inscrita no CNPJ: 25.093.543/0001-21, apresentado o menor preçoo global, bem como toda documenta o pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilita o e qualifica o m nima, ou seja, documentos de habilita o jur dica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Foram apresentadas junto   solicita o da unidade requisitante n mero m nimo de 03 (tr s) cotaç es, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS
BERNARDO SAYÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Bernardo Sayão - TO, 11 de MARÇO de 2024.

Gilcia Dayane Ferreira Viana
Agente de Contratação